



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas para serviços de transporte e fornecimento de escória de aciaria com caminhão caçamba – tipo basculante, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 4.374/2023;

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2025 autoriza a prorrogação de sua vigência, desde que haja interesse da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 9.2 do Edital, os Termos de Credenciamento e os contratos dele decorrentes possuem vigência limitada à vigência do Edital e de suas prorrogações;

CONSIDERANDO que o item 3.2 do Edital estabelece que o credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, possibilitando o cadastramento de novos interessados;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, a Nota Jurídica e a autorização da Autoridade Competente, constantes dos autos do Processo Licitatório nº 004/2025;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica PRORROGADA a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, por mais 6 (seis) meses, passando sua vigência a compreender o período de 22 de janeiro de 2026 a 22 de julho de 2026, mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório.

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REABERTURA DO PRAZO PARA NOVOS CREDENCIADOS

Fica reaberto, durante o período da prorrogação, o prazo para o credenciamento de novos interessados, pessoas jurídicas que atendam às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, os quais poderão protocolar a documentação de habilitação a qualquer tempo, enquanto vigente o edital, junto ao Setor de Licitações do Município de Piranga/MG, observados os procedimentos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

Em razão da presente prorrogação do Edital:

I – Ficam mantidos e prorrogáveis os Termos de Credenciamento, respeitados os limites temporais e as condições estabelecidas no Edital;

II – Fica viabilizada a prorrogação dos contratos administrativos decorrentes do credenciamento, desde que atendidos os requisitos legais, administrativos, orçamentários e de interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, limitados à vigência do edital, ora prorrogada até 22 de julho de 2026.

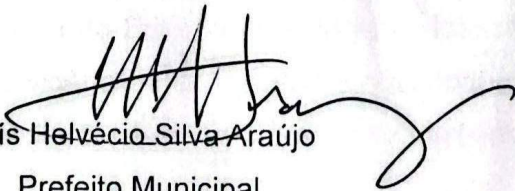
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, de seus anexos e dos atos e instrumentos dele decorrentes, que não conflitem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no sítio eletrônico oficial do Município de Piranga/MG, para fins de publicidade e eficácia.

Piranga-MG, 21 de janeiro de 2026.


Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal
Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615